



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

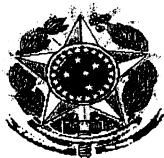
PORTARIA Nº 636, DE 14 DE MAIO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
FABIANO MENDES ROCHA Matr. 693	1º/2014	Abril/ 2014	09/05 a 25/05/2014 (17 dias)	PT 241/PGJ, de 24/02/2014
SERGIO BRUNO CABRAL FERNANDES Matr. 635	2º/2013	Março/ 2014	09/05 a 24/05/2014 (16 dias)	PT 522/PGJ, de 24/04/2014
THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES Matr. 10047	1º/2013	Abril/ 2014	13/05 a 31/05/2014 (19 dias)	PT 241/PGJ, de 24/02/2014
GETULIO ALVES DE LIMA Matr.458	2º/2013	Fevereiro/ 2014	07/05 a 07/05/2014 (1 dia)	PT 522/PGJ, de 24/04/2014



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


MARIANA FERNANDES TAVORA Matr. 662	1º/2014	Março/ 2014	08/05 a 17/05/2014 (10 dias)	PT 241/PGJ, de 24/02/2014
--	---------	----------------	---------------------------------	------------------------------

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 19/05/2014
Esta cópia é autêntica


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Tá. Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

TRIA 2.0 - O Primeiro Protocolador Microprocessado
Tribuna - Cronograma - 16/Mai-2014-17:45-000089-1/7